

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.844, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre aprovação em estágio probatório, declaração de estabilidade e enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral do Poder executivo de Marmeleiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no, art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e considerando as Atas nºs 140 de 27/07/2022 e 144, de 29 de agosto de 2022, do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, estabilidade aos servidores a seguir relacionados, em razão de aprovação no estágio probatório, e enquadrá-los na classe, correspondente, nos termos do art. 45 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
17329	Berenice Dalke Batista	Servente-Merendeira	1	2
17370	Fabiano Bassoli Donida	Assistente Administrativo	1	2
17388	Luis Alberto Sanchez Saenz	Médico	1	2
17345	André Luís F. de Camargo	Assistente Administrativo	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Marmeleiro 30 de agosto de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro